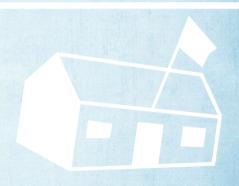


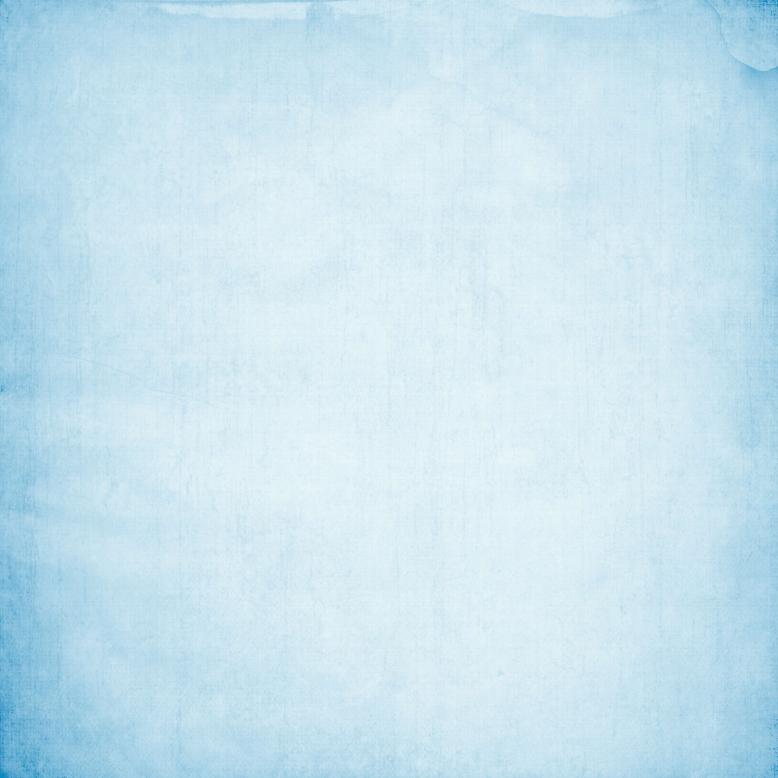
Manifesto Autárquico

UMA PROPOSTA DO MOVIMENTO ASSOCIATIVO JUVENIL AGOSTO 2017









Manifesto Autárquico

UMA PROPOSTA DO MOVIMENTO ASSOCIATIVO JUVENIL AGOSTO 2017



PREFÁCIO



As Políticas de Juventude são todas e quaisquer medidas para os/as jovens, em contraponto, "reais" Políticas de Juventude são medidas que respondem às necessidades, objetivos e interesses dos/as jovens de uma comunidade, promovendo deste modo uma imediata identificação da Juventude para com as mesmas. É com base na última premissa que a FNAJ tem construído documentos pioneiros para a definição de Políticas de Juventude, nomeadamente no plano local, que resultam de uma auscultação direta dos/as jovens e das suas associações.

O "Manifesto Autárquico — Uma proposta do movimento associativo juvenil" é mais um contributo da FNAJ, enquanto representante do movimento associativo juvenil de base local e da Juventude, para o desenvolvimento das Políticas Locais de Juventude, como complemento às políticas nacionais nesse setor. Ao identificar nove áreas prioritárias para a Juventude, a FNAJ evidencia a transversalidade destas mesmas políticas, que devem garantir sempre a participação dos/as jovens e promover o exercício de uma cidadania plena.

Com a atual cedência de competências do poder central para as autarquias, conferindo-lhes maior autonomia, urge potenciar as Políticas de Juventude nas dinâmicas das cidades, vilas e aldeias de Portugal. As autarquias podem hoje ser um maior e melhor parceiro da Juventude no que concerne o desenvolvimento de oportunidades de acordo com a realidade local dos/as jovens, promovendo medidas mais ambiciosas, capazes de fixar os/as jovens e de promover neles/as um sentido de pertença à comunidade.

Assente numa metodologia que deve ter por base o diálogo estruturado contínuo e processos inclusivos e participativos que permitam aos/ãs jovens experimentar a democracia, por meio mecanismos de codecisão e cogestão, na qual a sua opinião e visão do mundo seja implicada, é possível construir um referencial estratégico de "reais" Políticas Autárquicas de Juventude, para o qual a FNAJ será sempre um parceiro disponível e presente, para juntos contribuirmos para a evolução das mesmas e do Associativismo Juvenil no nosso País.

Saudações Associativas e Juvenis

O Presidente da Direção

Tiago Manuel Rego





Fundada a 10 de maio de 1996, a FNAJ é a estrutura representativa do movimento associativo juvenil local em Portugal, compreendendo este mais de 1000 associações juvenis distribuídas por todos os distritos do país e regiões autónomas, assim como as Federações Regionais e Distritais de associações juvenis.

A FNAJ tem por missão representar as associações juvenis junto dos poderes públicos e políticos, defendendo as aspirações e interesses do movimento associativo, bem como pugnar pela resolução dos problemas com que este se depara. Neste sentido, enuncia-se, após auscultação do movimento associativo juvenil e numa verdadeira base de diálogo estruturado, medidas que o movimento associativo entende como prioritárias para a evolução das Políticas de Juventude no poder local.

Este Manifesto tem o propósito de se constituir como um referencial estratégico autárquico numa multiplicidade de áreas da governação que afetam a vida dos/as jovens, nomeadamente no que respeita a Políticas Autárquicas de Juventude, instrumentos de participação, educação, emprego, participação cívica/associativismo, emprego, igualdade, saúde, sexualidade, cultura e desporto.

A participação ativa de jovens nas decisões e atividades no poder local é elementar para a consolidação de uma sociedade democrática, inclusiva e próspera.

Os/as jovens devem ser envolvidos tanto na discussão, como na definição e execução das Políticas de Juventude. A prática de encarar os/as jovens como meros consumidores tem que dar lugar a políticas para jovens que praticam uma cidadania plena.

As autorquias são, das estruturas de poder, as mais próximas dos/as jovens e da sua realidade, pelo que têm um papel basilar na promoção da sua participação cívica. A participação dos/as jovens na vida local deve fazer parte de uma política global autórquica que fomente a participação dos/as cidadãos/ãs na vida pública, através de verdadeiras Políticas de Juventude, articuladoras de estratégias de emancipação e de luta contra as desigualdades e discriminação.

No entanto, promover a participação de jovens, como fator fundamental de coesão social, pressupõe mais do que declarações de intenções: exige que se associe à vontade política de impulsionar políticas juvenis nos seus diferentes âmbitos, a criação de instrumentos institucionais permanentes que as sustentem e tornem efetivas.



POLÍTICAS AUTÁRQUICAS DE JUVENTUDE

1.1

As Políticas Autárquicas de Juventude deverão ser consideradas um **eixo central da globalidade da ação autárquica**. É fundamental existir uma convergência e sinergia entre os municípios, as organizações juvenis e os/as jovens, de modo a reforçar e a trazer para a agenda pública a importância da juventude como ator estratégico de desenvolvimento local.

1.2

Deve ser garantido o **envolvimento**, **de facto**, **dos/as jovens nos processos de decisão**. Uma Política de Juventude só o é verdadeiramente se os/as jovens e as suas organizações forem implicados em todas as suas etapas, da discussão à implementação e à sua avaliação.

O município deve, assim, promover o modelo de participação associativo, dando prioridade à **participação coletiva e** aprofundando mecanismos de codecisão e cogestão com as organizações de juventude.

1.3

O poder local deve reforçar o apoio técnico e financeiro aos mecanismos que promovam a iniciativa e emancipação cívica dos/as jovens de que é exemplo sublimado o Associativismo Juvenil. Nesse sentido, deverá ser dado um sinal claro de investimento na capacidade criativa, empreendedora e transformadora dos/as jovens.

As autarquias têm a responsabilidade de apoiar as atividades organizadas por associações de jovens, pois, juntamente com estruturas como a família, a escola ou o trabalho, constituem um dos pilares da coesão social e do desenvolvimento local no município ou região.

1.4

Instrumentos para uma participação juvenil efetiva

De modo a promover a participação efetiva de jovens é imprescindível que os municípios estabeleçam uma série de instrumentos e os coloquem à disposição da população juvenil. Isto pressupõe manter os/as jovens informados dos projetos da autarquia, apoiar os seus projetos, e reconhecer a importância do trabalho das associações de jovens em prol da comunidade.

De facto, por vezes, a informação é a chave da participação, sendo importante garantir que os/as jovens tenham acesso à informação sobre oportunidades e questões que lhes concernem.

Devem ser criadas condições que propiciem um verdadeiro diálogo e colaboração entre os/as jovens e o poder local, permitindo aos/às jovens e seus representantes participar plenamente nas políticas que os afetam.

Estes instrumentos devem ser representativos e permanentes, e abordar todos os temas de interesse para os/as jovens, onde destacamos:

CONSELHOS MUNICIPAIS DE JUVENTUDE

Os Conselhos Municipais de Juventude — CMJ, devem assumir-se nas autarquias como espaços permanentes de real participação dos/as jovens na vida local. A Lei n⁰ 8/2009, alterada para a Lei n.⁰ 6/2012, que cria o regime jurídico dos CMJ, propicia o quadro institucional que assegura que a participação de jovens não é elemento supérfluo opcional: é elemento central e irrenunciável na definição, implementação e avaliação das Políticas de Juventude.

Os CMJ devem ser assumidos como instrumentos de referência para impulsionar Políticas de Juventude participativas que correspondam aos reais problemas dos/as jovens, dêem voz às suas opiniões e concretizem as suas aspirações.

As Políticas de Juventude devem: ser centradas no conceito de cidadania e articuladoras de estratégias de emancipação; ser transversais, intersetoriais e coerentes, que não encarem os problemas de forma fragmentada; ser profundamente democráticas, no sentido de incorporar a participação de jovens na sua implementação e definição; aceitar o princípio da representação, valorizando o Associativismo Jovem enquanto portador privilegiado da capacidade interventiva das novas gerações.

As necessidades sociais que justificam um impulso nas Políticas Municipais de Juventude são hoje uma evidência. É, assim, inaceitável não ousar avançar, lembrando que a criação dos CMJ é, por lei, obrigatória.

Assim, a FNAJ exorta todos os municípios a efetivarem a criação de CMJ e/ou a os tomarem operacionais. Os/as jovens devem poder exercer, de facto, uma participação ativa e consequente, assumindo as competências de se pronunciarem e votarem sobre os assuntos que interessam à vida do município.

PLANOS MUNICIPAIS DE JUVENTUDE

A FNAJ lançou, em 2012, a Declaração de Braga sobre Políticas Autárquicas de Juventude, resultante do Encontro Nacional: "Juventude, Europa e Poder Local", que teve lugar na cidade de Braga, Capital Europeia da Juventude. A Declaração de Braga é um referencial estratégico e apresenta o ideário e a metodologia dos Planos Municipais de Juventude - PMJ, em que sob a liderança dos/as responsáveis políticos/as do município e congregando os diversos atores na área da juventude, se define a estratégia e a orientação política de juventude de um município.

Espera-se que os municípios liderem a construção coletiva de um PMJ através de um processo participado, transversal e inclusivo, que responda às expectativas, desejos e necessidades de todos/as os/as jovens, na base dos princípios da igualdade e não discriminação.

As Políticas de Juventude prosseguidas pelas autarquias, apesar de alguns exemplos de boas práticas que emergem, continuam a manter um caráter frágil, inconstante e marginal, muitas vezes sem a devida institucionalidade que as tomem sustentáveis no tempo. Neste sentido, os PMJ constituem-se como instrumento essencial na prossecução destes objetivos e são uma oportunidade sublime de promoção da Juventude e do respetivo município.

A FNAJ tem promovido a validação da metodologia dos PMJ e o acompanhamento do processo junto de alguns municípios portugueses a quem presta este aconselhamento. Destaque para o bom exemplo do PMJ do Porto e de Vila Nova de Gaia.

ORÇAMENTOS PARTICIPATIVOS

A FNAJ desde sempre tem lutado por um maior envolvimento dos/as jovens nos processos de decisão política, assim como pelo envolvimento destes e das suas organizações na gestão da coisa pública.

Os orçamentos participativos são excelentes ferramentas na promoção da capacitação da população para a cidadania.

Assim, o poder local deve promover e incentivar a participação da população em orçamentos participativos. É importante delegar nos/as cidadãos/ãs a decisão relativamente ao que fazer com uma parte do orçamento do município, estando este a promover novos direitos e novas responsabilidades. Esta ferramenta tem particular impacto nas camadas mais jovens, uma vez que estimula uma cidadania ativa e envolve os/as jovens nos processos de tomada de decisão.

Além disso, a autarquia deve reservar um orçamento específico (orçamento participativo jovem) para prestar apoio às organizações de jovens que organizam atividades, prestam serviços e atuam como representantes dos/as jovens na comunidade e defendem os seus direitos. Devendo dar-se preferência às organizações dirigidas por e para os jovens.

EMPREGO E QUALIFICAÇÃO

O contexto económico e social dos/as jovens tem um forte impacto na sua forma de participar. Quando os/as jovens vivenciam situações de desemprego e de vulnerabilidade social é provável que não tenham a vontade e os recursos para serem cidadãos ativos na vida local e regional. Os/as jovens desempregados encontram-se entre as camadas mais vulneráveis da sociedade, em termos de segregação, pelo que as autoridades locais têm a obrigação de desenvolver políticas e promover iniciativas que procurem colmatar estas situações.

2.1

Devem ser desenvolvidas políticas e programas em articulação com os/as jovens (incluindo os/as jovens desempregados, jovens NEET, jovens em situações de risco), os empregadores locais, os sindicatos, as escolas, e as associações juvenis, com o objetivo de perceber os motivos do desemprego jovem e de promover oportunidades de trabalho para os mesmos:

2.2

Estabelecer centros locais onde seja prestada ajuda aos/às jovens na procura de emprego e/ou na criação de emprego próprio, através de programas de incentivo ao empreendedorismo juvenil, bem como iniciativas no âmbito do empreendedorismo escolar e social;

2.3

Apoiar a criação de projetos, empresas e/ou cooperativas compostas por jovens, proporcionando fundos e outro tipo de apoio como: instalações; equipamento; formação e aconselhamento profissional;

2.4

Tendo como referência, práticas implementadas por alguns municípios, destacamos o interesse na criação de programas municipais de bolsas e de estágios de trabalho que contribuam para uma primeira experiência profissional e, ao mesmo tempo, para a formação humana e cívica dos/as jovens.

Urge, assim, identificar oportunidades e implementar medidas que favoreçam a empregabilidade jovem. Apostar no espaço associativo, no trabalho que as associações juvenis diariamente desenvolvem, na sua capacidade de intervenção e de resolução dos problemas, será uma inteligente e inequívoca forma do poder local afirmar uma política que promova a participação e emancipação pública dos/as jovens, a par de um contributo importante para a sustentabilidade do tecido associativo juvenil.

EDUCAÇÃO

3.1

A escola é a instituição onde os/as jovens ocupam grande parte da sua vida. Além da formação veiculada pelos programas educativos oficiais, é na escola que o/a jovem forma muitas das suas perspetivas e opiniões sobre a vida. Assim, é de extrema importância que os/as jovens aprendam na escola e experienciem, em primeira mão, os conceitos de participação e de democracia, através de processos de educação não formal.

3.2

Os municípios devem assegurar que se incentiva, em meio escolar, a criação de associações de estudantes, de associações juvenis e de espaços de reunião entre jovens, bem como a integração, nos programas escolares, da educação para a Cidadania e para os Direitos Humanos.

3.3

A crise evidenciou que um dos problemas estruturais no mercado de trabalho de jovens se relaciona com o facto de muitos deixarem o sistema educativo sem um diploma reconhecido ou sem qualificações que vão ao encontro das necessidades do mercado de trabalho.

É essencial que seja dada uma segunda oportunidade a jovens que abandonam precocemente o ensino através de formações diversas, como no âmbito das novas tecnologias de informação, e através de uma aposta clara em cursos profissionalizantes.

3.4

Tendo em conta os níveis do abandono escolar, salienta-se como uma boa prática, já assumida por um grande número de municípios, a criação de programas de atribuição de bolsas de estudo que permitem, em especial aos/às jovens mais carenciados/as, a oportunidade de prosseguirem os seus estudos.

4.

HABITAÇÃO

4.1

Apostar e incentivar programas que promovam estilos de vida mais autónomos por parte de jovens sozinhos, em família ou em coabitação jovem.

As autorquias, em estreita colaboração com as organizações juvenis, os arrendatários, as instituições de habitação social e os programas de assistência social, devem promover o estabelecimento/ desenvolvimento de: a) serviços locais de informação sobre habitação orientados para jovens; b) programas locais (empréstimos de baixo custo ou sistemas de garantia de aluguer) para ajudar os/as jovens a terem acesso a habitação própria e à sua emancipação; c) Programas locais de apoio ao arrendamento jovem e de apoio à reabilitação de edificios em centros históricos para o mesmo fim.

5.

MOBILIDADE

5.1

Apoio a projetos de iniciativas jovens no âmbito de intercâmbios nacionais e internacionais, entre outras iniciativas de mobilidade juvenil;

5.2

A mobilidade dos/as jovens é incrementada facilitando o acesso ao transporte público, já que estes são os seus principais usuários. É imprescindível assegurar a mobilidade juvenil para garantir a participação de jovens na vida em comunidade e uma cidadania de pleno direito.

Assim, deveriam fixar-se tarifas especiais para que os/as jovens com menos oportunidades possam viajar, não esquecendo jovens com condições físicas incapacitantes.

Nas zonas rurais, a mobilidade não só é necessária para participar, como é imprescindível para a qualidade de vida da pessoa, sendo importante garantir que o/a jovem não é segregado/a devido à falta de meios de transporte.

Nestes pressupostos, e também combatendo a desertificação de algumas regiões do interior, são bem-vindas medidas de criação de redes de transportes amigas do ambiente que permitam a deslocação de jovens de e para os locais de trabalho, de estudo e de lazer.

5.3

A preocupação ambiental, bem como o desenvolvimento de políticas de saúde carecem de atenção especial dos municípios, pelo que a criação de circuitos pedonais e de ciclovias, bem como zonas de estacionamento para bicioletas deve continuar a ser uma prioridade para a descarbonização do sistema de transportes.

IGUALDADE DE OPORTUNIDADES E NÃO DISCRIMINAÇÃO

6.1

A FNAJ reforça a importância de Políticas de Juventude para a igualdade e não discriminação, trabalhando com jovens na sensibilização e empoderamento, promovendo a desconstrução de estereótipos e de preconceitos sociais, o exercício de cidadania e a construção de uma cultura de paz e não-violência.

6.2

É responsabilidade dos municípios promover ativamente os direitos humanos e tomar medidas para combater a discriminação contra as minorias (nomeadamente os seus membros jovens)

7.

SAÚDE E SEXUALIDADE

7.1

Aplicação de projetos, desenhados pelos/as próprios/as jovens, de sensibilização para a importância da saúde nas escolas e na comunidade em geral. Para combater os problemas relacionados com o consumo de tabaco, álcool e drogas entre os/as jovens, as autarquias devem desenvolver políticas locais de informação e serviços de aconselhamento. Além disso, é essencial o desenvolvimento de políticas de prevenção e reabilitação de jovens afetados por estes problemas.

7.2

Criação de espaços gratuitos de aconselhamento em sexualidade juvenil, planeamento familiar e doenças sexualmente transmissíveis. As autarquias devem intensificar as campanhas de informação e as medidas preventivas dirigidas aos/às jovens, envolvendo-os/as sempre neste processo.

CULTURA E DESPORTO

8.1

Carantir o acesso à cultura em todas as suas manifestações e criar oportunidades para potenciar a criatividade e o espírito empreendedor nos/as jovens deve ser uma prioridade local.

Nesta matéria é essencial a conceção de espaços, inseridos nos já existentes, onde os/as jovens possam ter a oportunidade de apresentarem e criarem os seus próprios projetos, em todas as áreas culturais: música, dança, pintura, escultura, teatro, e demais.

8.2

Políticas de promoção do desporto para todos/as os/as jovens, sem discriminação, não se esgotando numa única vertente desportiva. O desporto proporcionado pelas escolas é em si insuficiente e não corresponde às necessidades de todos os/as jovens. Uma estratégia municipal é crucial para suprir estas necessidades da população jovem, que deve ser realizada em parceria com as associações locais que já desenvolvem atividades desportivas.

9.

AMBIENTE

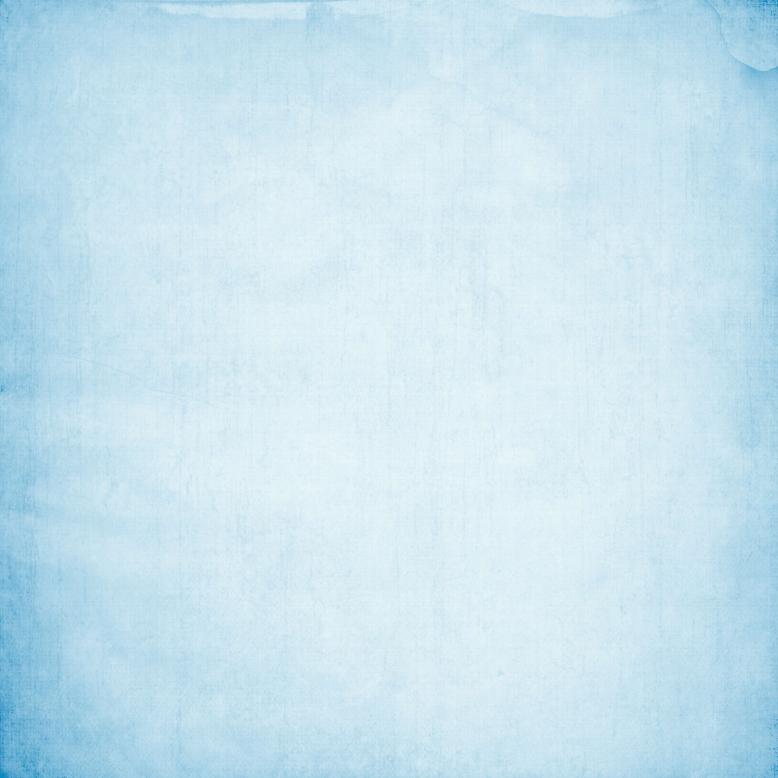
9.1

As autarquias, em colaboração com os/as jovens, devem criar condições para o desenvolvimento de uma política de ambiente urbano que propicie o desenvolvimento de espaços verdes públicos de qualidade;

9.2

Tendo em conta a deterioração cada vez mais óbvia e preocupante do meio ambiente, os órgãos de poder local têm a obrigação de dinamizar e apoiar financeiramente projetos com o objectivo de criar consciência sobre os problemas ambientais, com especial enfoque para a educação para a sustentabilidade e para proteção ambiental, nas escolas, nas associações juvenis e restante comunidade.





Manifesto Autárquico

UMA PROPOSTA DO MOVIMENTO ASSOCIATIVO JUVENIL AGOSTO 2017



Rua do Almada 679, 1º salas 101/2/3 | 4050 – 039 Porto **Tel:** 222 007 767 | **Fax:** 222 007 868 | **Tlm:** 919 191 102/6

www.fnaj.pt
fnaj.pt
fnaj.juventude